



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. P. 77 - CEP. 14.620 - TELS. (016) 726-2239 - 726-2474

1403

PROJETO DE LEI Nº 1.584.-

De 25 de Junho de 1984

Dispõe sobre a aprovação de um  
Crédito Adicional Suplementar  
de CR\$ 2.000.000,00.

PEDRO BORDIN NETTO, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), à seguinte dotação orçamentária:-

06 SETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05 SERVIÇOS DE DESPORTOS

3120 Material de Consumo

Classif. Funcion. Programática 08 46 224 2 32

CR\$ 2.000.000,00 - Ficha 105

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43º, parágrafo 1º, item II, da lei complementar nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

25 DE JUNHO DE 1984.

*Pedro Bordin Netto*

Prefeito Municipal